



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 6 de dezembro de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0059(NLE)**

**15254/1/18
REV 1**

**SOC 764
EMPL 570**

NOTA

| | |
|----------------|--|
| de: | Secretariado-Geral do Conselho |
| para: | Conselho |
| n.º doc. Com.: | 7416/18 |
| Assunto: | Proposta de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria - Declaração da Bulgária |

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma declaração da Bulgária a exarar na ata do Conselho (EPSCO).

**Reunião do Conselho (Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores),
Bruxelas, 6 de dezembro**

Ponto da ordem do dia: Recomendação relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria

Acordo político

DECLARAÇÃO DA REPÚBLICA DA BULGÁRIA

A República da Bulgária saúda os esforços da Presidência austríaca e apoia os objetivos da recomendação de melhorar e alargar o âmbito de aplicação da proteção social a todos os trabalhadores por conta de outrem, em particular aos que trabalhem em formas atípicas de emprego, e aos trabalhadores por conta própria.

No entanto, a República da Bulgária considera que a recomendação deveria ter mais em conta as características nacionais dos sistemas de segurança social dos Estados-Membros e, a este respeito, deseja reiterar a sua preocupação com o alargamento do âmbito de cobertura formal dos trabalhadores por conta própria, prevista no seu ponto 10, às doenças profissionais e aos acidentes de trabalho, mesmo que só a título voluntário. Esse alargamento é contrário aos princípios básicos do modelo de seguros búlgaro, no qual só os trabalhadores por conta de outrem são cobertos por esses riscos, e, na prática, o país ver-se-á na impossibilidade de cumprir esta parte da recomendação. Estas preocupações estão também relacionadas com o facto de a recomendação, não obstante o seu carácter não vinculativo, prever a elaboração, por cada Estado-Membro, no prazo de 18 meses a contar da sua adoção, de um plano para a sua aplicação, que será monitorizada no contexto dos relatórios do Semestre Europeu.

Por estas razões, a fim de não bloquear a adoção da recomendação, que aplica princípios básicos do pilar europeu dos direitos sociais, a República da Bulgária exprime o seu apoio à mesma, mas deseja exarar na ata da reunião do Conselho a presente declaração, que confirma a incompatibilidade do alargamento do âmbito de aplicação da proteção social dos trabalhadores por conta de outrem aos acidentes de trabalho e às doenças profissionais com o modelo de seguro nacional.
